

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Marina Rivalta Ré Oliveira Leite	
E-mail: marina.rivalta.mr@gmail.com	Telefone: (47)99912-6446
CPF: 435.622.418-36	
Curso: Engenharia de Petróleo	
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>Escrevo essa carta para solicitar a revisão do meu pedido de apoio financeiro através do PROPE. Esse apoio é essencial para que eu consiga permanecer na universidade, pois sou a única responsável pelo meu próprio sustento.</p> <p>O valor do PROPE, junto com o que recebo pelo estágio, são as únicas formas de renda que tenho para cobrir as despesas básicas do dia a dia, como moradia e alimentação. Gostaria também de esclarecer que, anteriormente, enviei extratos bancários por engano, no lugar do contrato de estágio. Agora, estou encaminhando o documento correto, que comprova minha situação e reforça a importância desse auxílio para mim. Tenho me dedicado ao máximo para conciliar o estágio e os estudos, mesmo com todas as dificuldades. Continuar nessa caminhada e conseguir concluir minha graduação é um sonho pelo qual venho lutando com muito esforço e comprometimento.</p> <p>O apoio do PROPE faz toda a diferença para que eu consiga seguir em frente e alcançar esse objetivo. Agradeço sinceramente pela atenção e pela oportunidade de explicar minha situação, na esperança de que minha solicitação possa ser reconsiderada.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Marina Rivalta Ré Oliveira Leite</p>	

Data: _10____/_10_____/2025_____

_____ **MARINA RIVALTA RE OLIVEIRA LEITE** _____

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.



Documento assinado digitalmente

MARINA RIVALTA RE OLIVEIRA LEITE

Data: 10/10/2025 14:09:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>